ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Câmara Municipal de Agudo
PROTOCOLO GERAL 0000002
Data: 05/01/2017 Horário: 10:10
Câmara Municipal de Agudo
PL 09/2017
Recebido em 05JAN2017

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados às equipes de Saúde da Família, os recursos recebidos do Governo Federal, nos termos das Portarias 1.350/GM/MS/2002, 2.488/GM/MS/2011 e 260/GM/MS/2013, do Ministério da Saúde, ou outras que venham a substitui-las.

Art. 2.º O montante do incentivo financeiro adicional dos Agentes Comunitários de Saúde será no valor de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Art. 3.º O valor indicado no art. 2.º será integralmente repassado aos Agentes Comunitários de Saúde no mês subsequente ao recebimento dos recursos do Governo Federal – Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Os recursos mencionados nesta lei somente serão repassados aos Agentes Comunitários de Saúde enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da municipalidade em caso de cessação dos repasses pelo Ministério da Saúde.

Art. 4.º O valor repassado por meio desta Lei não se incorporará aos vencimentos do Agente Comunitário de Saúde, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4090

1030100602.212000 – Estratégia de Saúde da Família

3.1.90.11.30.00.00 – Abono provisório – pessoal civil

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 05 de janeiro de 2017.

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação desse egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto em questão visa autorizar o repasse de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde do Município, no valor de R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), após o ingresso dos recursos oriundos do Ministério da Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios, que já aderiram ao Programa de Estratégia de Saúde da Família- ESF.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, o pagamento será em parcela única, durante o mês subsequente ao recebimento do recurso.

O Executivo Municipal deverá participar com o pagamento das despesas previdenciárias – parte do Empregador.

Diante das considerações acima expostas, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei em pauta e seus trâmites, **em regime de urgência.**

Atenciosamente,

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

DECLARAÇÃO 004/2017

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, VALÉRIO VILI TREBIEN, Prefeito Municipal de Agudo, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, DECLARO, existir recursos para repassar incentivo financeiro adicional de R$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais) aos agentes comunitários de saúde, estando adequado à Lei Municipal nº 2030/2016 (Lei Orçamentária Anual) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Agudo, 05 de janeiro de 2017.

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito Municipal